

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.137/2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$4.878.270,03”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação de receita na importância de **R\$4.878.270,03 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.004.12.361.0002.2.016 – Folha de Pagamento – Ensino fundamental – FUNDEB

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$1.505.770,03
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$35.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$60.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$35.000,00
33.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes.....	R\$2.500,00
33.90.46.00 – Auxílio alimentação.....	R\$620.000,00
Sub-Total.....	R\$2.258.270,03

02.004.12.365.0002.2.034 – Folha de Pagamento – Educação infantil – Pré Escola – FUNDEB

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$1.300.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$70.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$10.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$10.000,00
33.90.46.00 – Auxílio alimentação.....	R\$180.000,00
Sub-Total.....	R\$1.570.000,00

02.004.12.365.0002.2.036 – Folha de Pagamento – Educação infantil – Creche – FUNDEB

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$700.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$50.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$15.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$75.000,00
33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....	R\$10.000,00
33.90.46.00 – Auxílio alimentação.....	R\$200.000,00
Sub-Total.....	R\$1.050.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da receita, conforme abaixo discriminado:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
FUNDEB

VALOR: R\$4.878.270,03

	Fundeb
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00.00.00.	FUNDEB - FPE
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00.	FUNDEB - FPM
1.7.5.1.50.0.1.03.00.00.00.00.	FUNDEB - ICMS
1.7.5.1.50.0.1.04.00.00.00.00.	FUNDEB - IPI-EXPORTAÇÃO
1.7.5.1.50.0.1.05.00.00.00.00.	FUNDEB - IPVA
1.7.5.1.50.0.1.06.00.00.00.00.	FUNDEB - ITCMD
1.7.5.1.50.0.1.08.00.00.00.00.	FUNDEB - ITR

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de agosto de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:887E25B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/08/2022. Edição 3290

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>